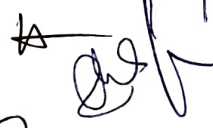


COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO 1ª RODADA DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO
COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023

No dia 15/03/2022, foi realizada a segunda reunião da primeira rodada de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023, com a participação dos seguintes empregados, por parte da empresa: Pedro Augusto Cunto de Almeida Machado/AC, Martha Maria Martins Gomes Mafra – Coordenadora/AC, Thais Valéria de Andrade Pessoa/AC, Renato Lourenco Mayrink Sobrinho/AC, Rafaela Azevedo de Santana/AC, Nicolas Farias Jarjous/AC, Leonardo Bonardi/JOP, Wilber Magno de Oliveira/BH, Claudia Vanessa Vieira Silva/REC, Kleberton Bras do Nascimento/NAT e Sidnei Martins da Silva/MAC. Por parte dos Sindicatos: Rubem Pereira Pinto, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil; Maria Cristina Mont'Mor Siciliano Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro, Adalberto Afonso Ferreira e Luís Soares, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Metroviárias e Conexos de Pernambuco; Alda Lucia Fernandes dos Santos e Pedro Vieira, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Metroviárias e Conexos de Minas Gerais; Thais Carolina Nascimento de Oliveira representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado da Paraíba; Jorge Luiz da Silva, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio Grande do Norte; Fred Williames Silva, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado de Alagoas; Telma Barbosa, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Nordeste; Rosilda Pinheiro, Federação Nacional dos Metroferroviários. A reunião iniciou as 14h com a Coordenadora da Campanha Alda Lucia Fernandes dos Santos apresentando a nova proposta formulada pelos Sindicatos em virtude da apresentação de contraproposta pela CBTU. A nova proposta constitui-se dos seguintes termos: manutenção do ACT 2020/2022, ressalvadas as inclusões/alterações nas seguintes cláusulas: **Inclusão da cláusula 1ª – Piso Salarial da pauta de reivindicações, com a seguinte redação.** A CBTU estabelecerá que o piso salarial da categoria será R\$ 2430,72 (dois mil, quatrocentos e trinta reais, e setenta e dois centavos). Todo empregado que estiver ganhando abaixo será automaticamente elevado ao valor, não acarretando reflexos nos demais empregados. **Manutenção da cláusula 1ª do ACT vigente – Reajuste salarial, com alteração da redação.** A CBTU concederá aos seus empregados o reajuste salarial na tabela, o INPC acumulado no período de 01/05/2021 a 30/04/2022. **Manutenção da cláusula 16ª do ACT vigente – Auxílio para filho(a) com necessidade especial, com alteração da redação.** A CBTU concederá auxílio para filho (a) com necessidades especiais, mediante laudo médico comprobatório, no valor de R\$ 334,31 (trezentos e trinta e quatro reais, e trinta e um centavos), por filho (a) nesta condição, sem limite de idade, mediante comprovação e de forma não cumulativa com o recebimento do auxílio creche e/ou auxílio materno-infantil. **Parágrafo Único** - Em caso de empregados (pai e mãe) que laborem na CBTU, apenas a empregada mãe fará jus ao benefício. Reajuste de percentual igual ao constante na cláusula 2ª após as alterações. **Manutenção da Cláusula 8ª do ACT vigente – Auxílio**



alimentação/refeição, com alteração da redação. A CBTU creditará o valor de R\$ 549,20 (quinhentos e quarenta e nove reais, e vinte centavos) no cartão alimentação, na forma de auxílio cesta básica. A CBTU concederá reajuste igual ao valor do INPC no auxílio alimentação/refeição, mantendo a redação de ACT vigente (2020/2022). **Manutenção da cláusula 24ª do ACT vigente – Plano de Saúde, com alteração da redação.** Alteração dos valores do §3º, ficando da seguinte forma: “caso dos empregados que recebam, no total de salário base (salário CLT, função gratificada e/ou cargo comissionado) valor inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, o valor mínimo de reembolso do plano de saúde do titular será de R\$ 468,16 (quatrocentos e sessenta e oito reais, e dezesseis centavos), ressalvados os casos em que o valor do plano seja inferior a este montante, hipótese em que o reembolso estará limitado ao valor do plano de saúde pago pelo empregado”. Exclusão do §4º presente no ACT 2020/2022. Reajuste de percentual igual ao constante na cláusula 2ª após as alterações. **Inclusão da cláusula 56ª – Conversão tecnológica, da pauta de reivindicações.** A CBTU promoverá a reciclagem e/ou realocação de seus empregados, nos casos que ocorrer implantação de nova tecnologia e desenvolverá ações visando à formação técnica para os novos empregados. **Parágrafo Único** - A CBTU desenvolverá programas de capacitação em informática básica, visando disseminar esta ferramenta em todos os níveis da Empresa. Ainda pedem a correção inflacionária do percentual reivindicado na cláusula 2ª para todas as cláusulas sociais com repercussão econômica. Por fim, reiteraram o pedido de garantia de data base. Em relação à cláusula 56ª (Conversão Tecnológica) a CBTU apresentou a Política de Treinamento e Desenvolvimento onde consta expressamente o conteúdo da referida cláusula. Os Sindicatos, diante da exposição concordaram na retirada da cláusula contida na contraproposta. Com a chegada do Diretor na reunião, os Sindicatos reforçaram que a estratégia da presente negociação reflete a compreensão do cenário atual da Empresa, apresentando suas justificativas para cada item da contra proposta apresentada. Em relação à cláusula 1ª, que trata do estabelecimento de piso salarial para a categoria no valor de R\$ 2430,72 (dois mil, quatrocentos e trinta reais, e setenta e dois centavos), a justificativa reside na necessidade de atender a parcela de empregados mais prejudicada com a defasagem salarial e os aumentos inflacionários. Quanto à manutenção da cláusula reajuste salarial, os Sindicatos pedem a aplicação de 100% do INPC acumulado no período de 01/05/2021 a 30/04/2022 por entenderem que a categoria vem sofrendo perdas significativas nos últimos acordos coletivos e buscando o mesmo tratamento dado a Trensurb. Já em relação à cláusula 16ª do ACT vigente – Auxílio para filho(a) com necessidade especial, solicitam a alteração da redação no que se refere ao valor do benefício, de forma a equipara-lo ao praticado na TrensUrb. Em relação a manutenção da Cláusula 8ª do ACT vigente – Auxílio alimentação/refeição, solicitam a alteração da redação no que se refere ao valor da cesta básica, sugerindo que seja majorado para o valor de R\$ 549,20, com base no valor da cesta básica calculada pelo DIEESE em Recife, visto tartar-se da unidade que contempla o maior número de empregados da empresa. Por ultimo, quanto à manutenção da cláusula 24ª do ACT vigente – Plano de Saúde, a proposta apresentada pretende sanar eventuais prejuízos decorrentes da alteração na política de reembolso implementada a partir de fevereiro de 2022. Acrescentaram na proposta a redução no percentual de desconto do benefícios de tiquete

alimentação/refeição e cesta básica (no percentual de 0,1%) e que a redução será disposta em normativo interno. Efetuadas as justificativas, o Diretor solicitou uma pausa para a bancada da empresa participar da reunião de alinhamento com a SEST. A reunião foi retomada às 17:15 com o Diretor relatando as limitações repassadas pela SEST e os argumentos apresentados pela empresa no intuito de avançar nas negociações considerando a contraproposta apresentada pelos Sindicatos na data de hoje. O Diretor frisou que o RH efetuará o estudo de impactos e cenários decorrentes da contraproposta visando apresentar à SEST. Ainda ficou combinado que posteriormente será feita uma reunião (se possível presencial) tão logo a SEST emita um posicionamento acerca dos impactos apresentados pela Companhia. A Coordenadora da Comissão ressaltou que a proposta da empresa somente terá validade mediante o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho na sua integralidade, não se admitindo, hipótese alguma acordo parcial. A reunião encerrou às 18:00h, para elaboração da ATA.

[Handwritten mark]

Empresa:	Sindicatos:
PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA	 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA CENTRAL DO BRASIL
<i>Thais V. de Andrade Pessoa</i> THAIS VALÉRIA DE ANDRADE PESSOA	<i>Maria C. M. M. J. J.</i> SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO
 MARTHA MARIA MARTINS G. MAFRA	<i>[Signature]</i> SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS METROVIÁRIAS E CONEXOS DE MINAS GERAIS
 RENATO LOURENÇO M. SOBRINHO	<i>Adalberto A. F. S. S.</i> SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS METROVIÁRIAS E CONEXOS DE PERNAMBUCO
<i>Rafaela Azevedo de Santana</i> RAFAELA AZEVEDO DE SANTANA	<i>Thais Carolina N. de Oliveira</i> SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DA PARAÍBA
<i>Nicolas Farias Jarjous</i> NICOLAS FARIAS JARJOUS	<i>[Signature]</i> SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO RIO GRANDE DO NORTE
<i>Leonardo Bonardi</i> LEONARDO BONARDI	
<i>Wilber Magno de Oliveira</i> WILBER MAGNO DE OLIVEIRA	
<i>Claudia Vanessa Vieira</i> CLAUDIA VANESSA VIEIRA	

[Handwritten mark]

[Five handwritten marks/signatures]

~~XXXXXXXXXX~~
KLEBERTON BRAS DO NASCIMENTO

~~XXXXXXXXXX~~
SIDNEI MARTINS DA SILVA

~~XXXXXXXXXX~~
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DE ALAGOAS

Tereza Brave
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO NORDESTE

Rosilda Pinheiro
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS METROFERROVIÁRIOS

Handwritten signatures and initials scattered below the main text, including various scribbles and stylized names.